



Estado do Pará  
Governo Municipal de Salvaterra  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº028/GPMS/2022

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar  
efiscalizar a execução deste  
contrato.*

**Contrato nº.** 20220202

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DELICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a) ALZEMIR DOS SANTOS SALES, ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e REDOMA SOLUTIONS TI EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANTÔNIO JOSÉ ANGELIM DA SILVA, CPF nº 108.863.032-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salvaterra**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 01 de Fevereiro de 2022

ALZEMIR DOS SANTOS SALES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO

---